

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 7897 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 01 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO N.º 7897 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7897 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3600 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de nutrição, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2022, que será gozada no período de 03 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA N.º 01 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**“INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de n.º 4075 de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de n.º 029 de 03 de Novembro de 2022, ao servidor **ROGERIO TORQUATO SANTOS**, no cargo de Chefe setor de Fiscalização FC, o qual o período a ser gozado seria de 03 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2025, interrompendo em 02 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.